

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

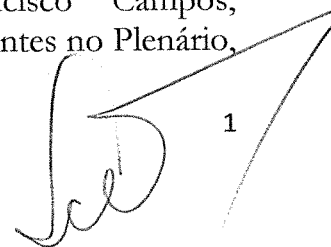
ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE JULHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às **16:31**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, WILTON MÜLLER SALOMÃO e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Também presente por meio de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, que participava de sessão no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, que usufruem férias até 22 de julho de 2023. Ausente justificadamente, também, o Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito I, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ WILLIAM COSTA MELLO, que participava de curso no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **50ª (quinquagésima) Sessão Ordinária, de 18 de julho de 2023.**

Inicialmente, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou todos os integrantes da Corte Eleitoral e as pessoas presentes no Plenário,



1

e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme descrito no parágrafo anterior. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu as boas-vindas ao Doutor Wilton Müller Salomão e registrou, com satisfação, a nomeação de Sua Excelência ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), em sessão extraordinária do Órgão Especial do TJGO realizada em 14 de julho de 2023, juntamente com as nomeações da Doutora Mônica Cezar Moreno Senhorelo e do Doutor William Costa Mello. Todos merecidamente, por serem juízes experientes, de carreira, há décadas no Judiciário goiano. Continuando, declarou que o Tribunal se enriquece com esses juízes corretos, que sempre honraram a magistratura, sendo que o Doutor Wilton Müller Salomão, inclusive, foi Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO) e atuou em diversas frentes. Sempre dinâmico, amigo e de bom convívio, sendo merecida sua ascensão ao TJGO.

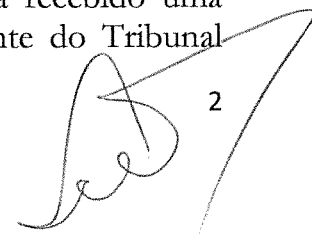
Em seguida, o Desembargador Presidente informou que o Doutor William Costa Mello estava participando de curso no TJGO, com encerramento às 17 horas, mas que referido Juiz Membro substituto confirmou que atuará na sessão de quinta-feira (20 de julho de 2023).

Outro assunto trazido a conhecimento pelo Presidente da Corte é que, na presente data, às 19 horas, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) faria uma atualização do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizado nesta Corte, então o objetivo era concluir os trabalhos na sessão até referido horário. A propósito, comunicou que havia feitos administrativos e judiciais na pauta.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente inverteu a ordem da pauta, apresentando um assunto administrativo antes dos julgamentos, em razão da relevância da matéria e urgência da publicação do ato, após aprovado.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a minuta de Resolução n. 389/2023, que fixa data e aprova instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de São Simão e aprova o respectivo calendário eleitoral, cujo arquivo foi encaminhado aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral, no dia anterior (18 de julho de 2023), pela Secretária de Sessões. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Resolução TRE/GO n. 389/2023, de 18 de julho de 2023, que fixa data e aprova instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de São Simão e aprova o respectivo calendário eleitoral.**

O Presidente da Corte comunicou, ainda, que o Tribunal havia recebido uma decisão liminar subscrita pelo Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal



2

Superior Eleitoral - TSE, determinando a suspensão das eleições suplementares em Turvelândia/GO, até o julgamento do Agravo em Recurso Especial Eleitoral n. 0600725-85.2020.6.09.0128 por aquela Corte Superior. Informou que o Juízo da citada Zona Eleitoral seria comunicado.

Não havendo inscrições para sustentações orais, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, deu início aos julgamentos, conforme pauta original que segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600326-25.2020.6.09.0106

ORIGEM: APARECIDA DO RIO DOCE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: EDY CARLOS GONCALVES

ELEICAO 2020 EDY CARLOS GONCALVES PREFEITO

ELEICAO 2020 ILTON JUSTINO DE SOUZA VICE-PREFEITO

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

CESAR BATISTA DE ARAUJO - OAB/GO 0014759

DECISÃO: Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

2. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602190-57.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

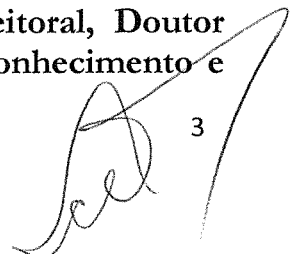
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTES: ELEICAO 2022 MURILLO RODRIGUES DE ARAUJO CRUZ DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e



3

desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, apenas para reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional, passando de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais) para R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600200-49.2020.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA (ELEICAO 2020 – PREFEITO)

ADVOGADO: MARCOS CESAR BARBOSA – OAB/GO 20121

RECORRENTE: MARCELO RODRIGUES SILVA DE FREITAS (ELEICAO 2020 - VICE-PREFEITO)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que seja mantida a sentença que desaprovou as contas, com o recolhimento de R\$38.911,45 (trinta e oito mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) ao Tesouro Nacional.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL, tão-somente para afastar o recolhimento imposto no montante de R\$ 20.555,91 (vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), APROVANDO COM RESSALVAS as contas de Samuel Guilsimar Almeida, relativas às Eleições de 2020, e determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 18.355,54 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do voto do Relator.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

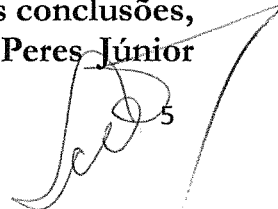
ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

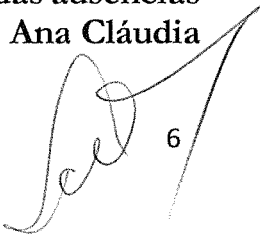
PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela

desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior



aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares.



6

5. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: JUIZ WILLIAM COSTA MELLO / RELATORA

ORIGINAL: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

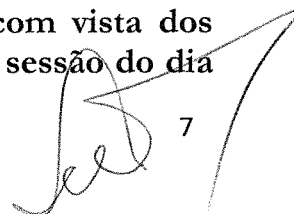
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

AGRAVADO: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Julianio Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Julianio Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Julianio Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia



7

26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente. Registre-se, ainda, a ausência justificada da Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares.

6. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ WILLIAM COSTA MELLO/ RELATORA

ORIGINAL: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - OAB/DF 2729400

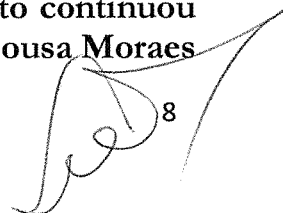
RECORRENTE: LAFATE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADOS: ERICA NEVES MARIANO - OAB/DF 47531

UBIRAUY FERREIRA COSTA - OAB/DF 28099

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou in totum o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes



8

Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600610-23.2020.6.09.0077

ORIGEM: URUANA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA

ELEICAO 2020 DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA PREFEITO

ELEICAO 2020 MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO

MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

LENNON FERNANDES CARDOSO - OAB/GO 45697

TERCEIRO INTERESSADOS: ELEICAO 2020 ROGERIO GONCALVES LIMA VICE-PREFEITO

ROGERIO GONCALVES LIMA

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

LENNON FERNANDES CARDOSO - OAB/GO 45697

ROGERIO GONCALVES LIMA - OAB/GO 26859

DECISÃO: Na sessão do dia 17/7/2023, o Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome dos recorrentes Daniel Gonçalves de Oliveira e Murilo Pereira de Oliveira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Presentes ao julgamento, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

Os dois processos seguintes (números 8 e 9 da pauta) foram julgados em bloco pelo Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600390-57.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

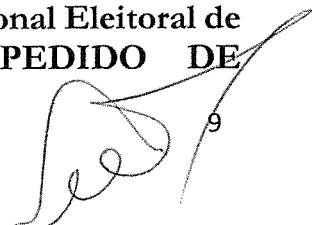
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

INTERESSADO: MARCUS FLEURY CARDOSO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE



REQUISIÇÃO DO SERVIDOR MARCUS FLEURY CARDOSO para atuar na 136ª Zona Eleitoral do Município de Goiânia, pelo período de um ano, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600392-27.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

INTERESSADA: ARIANE FERREIRA DE FIGUEREDO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ARIANE FERREIRA DE FIGUEREDO** para atuar na 136ª Zona Eleitoral do Município de Goiânia, pelo período de um ano, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600256-30.2023.6.09.0000

ORIGEM: PIRANHAS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 102ª ZONA ELEITORAL DE PIRANHAS GO

INTERESSADA: DILEIA APARECIDA SILVA LEITE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DILEIA APARECIDA SILVA LEITE** para atuar na 102ª Zona Eleitoral de Piranhas/GO, pelo período de 27.6.2023 a 26.6.2024, convalidando-se os atos praticados pela referida servidora, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600353-30.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

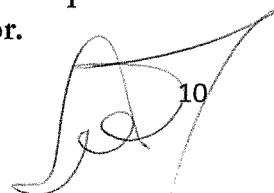
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

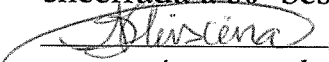
INTERESSADA: LILYAN GUERRA SIQUEIRA

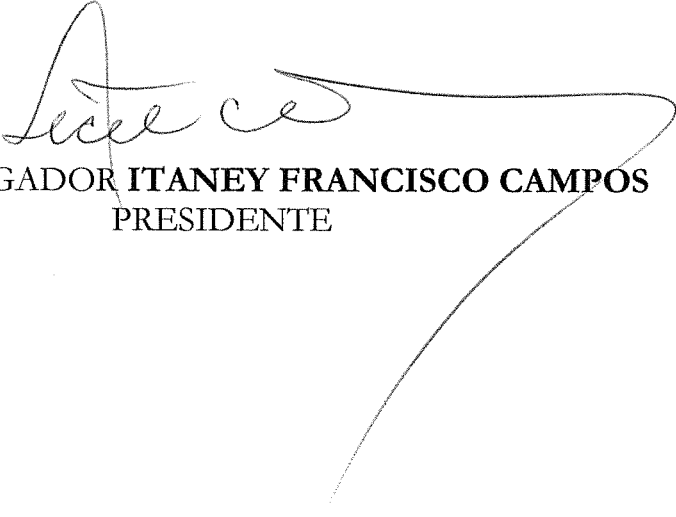
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LILYAN GUERRA SIQUEIRA** para atuar na 127ª Zona Eleitoral de Goiânia, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator.



ASSUNTO ADMINISTRATIVO: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, lembrou aos eminentes Pares que o Doutor Wilton Müller Salomão assumirá a presidência da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Não havendo mais manifestações, o Presidente da Corte agradeceu a presença de todos e lembrou que no dia seguinte (19 de julho de 2023) haveria nova sessão de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às **17:25** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 50ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 18 DE JULHO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE